

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº /2013

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Trabalho, de administração e Serviço Público, para debater a terceirização no setor de telefonia.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do RICD que, ouvida a Comissão, seja realizada Audiência Pública para debater a questão da terceirização no setor de telefonia.

Indicamos para debater o tema:

- Sr. Almir Munhoz, Presidente da FENATEL – Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações;
- Sra. Vivien Mello Suruagy, Presidente da SINSTAL – Sindicato Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços e Instaladoras de Sistemas de Redes de TV por assinatura – cabo – MMDS – DTH e Telecomunicações;
- Sr. José Formoso, Presidente da FEBRATEL – Federação Brasileira de Telecomunicações
- Representante do Tribunal de Contas da União;
- Representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Sr. Canindé Pegado, Presidente do SINCAB – Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Sistemas de Televisão por Assinatura e Serviços Especiais de Telecomunicações;
- Sr. João Batista de Rezende, Presidente da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações;
- Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

* A23E702E51*

A23E702E51

-Sr. Ruy Bottesi, Presidente da AET - Associação dos Engenheiros de Telecomunicações.

JUSTIFICAÇÃO

Diversas são as denúncias de abusos no setor de telefonia com relação à contratação de prestadores de serviços por meio de empresas que, por motivos diversos, acabam encerrando suas atividades sem garantirem os direitos trabalhistas de seus funcionários.

Com o intuito de redução de custos as operadoras contratam serviços terceirizados sem preocupação com a qualidade da mão de obra. Em reportagem recente, veiculada no jornal o “Estado de São Paulo”, em 30 de maio de 2011, vemos que mais uma empresa que não aguentou a pressão de seus clientes, deixou um passivo de 16 milhões de reais com seus trabalhadores.

Na mesma reportagem o presidente da Associação de Engenheiros de Telecomunicações alerta que o caso reflete um problema sério na forma de contratação das operadoras, que espremem seus prestadores por preço, comprometendo a qualidade do serviço.

Também o sindicato dos trabalhadores reclama que as operadoras trocam de empresas por serviços mais baratos, sem preocupação com qualidade.

Utilizando-se de uma interpretação da legislação, que não é acolhida pelas cortes trabalhistas brasileiras, as empresas de telecomunicações abusam do instrumento da terceirização da atividade fim de seu negócio de forma a ter cada vez menos funcionários próprios e assim, fugir de suas responsabilidades trabalhistas.

Diversos são os exemplos de empresas do setor que encerraram suas atividades:

- Alfa Engenharia LTDA – Certificação;
- Boviel Kyowa S.A. – Construções e Telecomunicações;
- Construtel Projetos e Construções LTDA;

A23E702E51

A23E702E51

- Construtora Radar LTDA;
- DAP – Redes Elétricas e telefônicas LTDA;
- Graham Bell Engenharia de Telecomunicações LTDA;
- Intervia Telecom Telecomunicações e Eletricidade LTDA;
- Itibra Engenharia e Construções LTDA;
- Lajeado Indústria, Comércio e Construções LTDA,
- Monace Engenharia e Eletricidade LTDA.

Apenas para citar algumas.

Um exemplo mais agudo é o da multinacional sueca Relacom, uma das maiores prestadoras de serviços na área de telecomunicações, que fechou suas atividades no país depois de anos de prejuízo, deixando mais de 2 mil funcionários sem seus direitos trabalhistas, conforme noticiado no jornal Estado de São Paulo na reportagem já mencionada.

A matriz da empresa explicou "não ter conseguido alcançar a lucratividade por causa de pressão nos preços". Essa queixa é recorrente entre os fornecedores das operadoras, que se sentem amassados pela força de mercado dessas companhias. Com presença em 17 países, a Relacom estava no Brasil desde 2005. A empresa instalava e fazia manutenção de redes para grandes operadoras.

O Tribunal Superior do Trabalho tem reafirmado em suas últimas decisões o entendimento de que é vedada a terceirização da atividade fim das empresas de telefonia em contraponto às alegações do setor de que a Lei Geral das Telecomunicações, lhes garante esta prerrogativa.

Inegável o desenvolvimento registrado pelo setor de telecomunicações brasileiro nas últimas décadas. Contudo, também impossível não reconhecer que o serviço de telefonia vem passando por problemas e que os usuários destes serviços estão, a cada dia, tendo mais dificuldades para utilizá-los.

O Brasil está entre os cinco países com maior número de celulares no mundo, com perto de 250 milhões de celulares em operação, o que supera o número da população brasileira. Mesmo com números expressivos, que permitem economia de

A23E702E51

A23E702E51

* A23E702E51*

escala e com concorrência de pelo menos quatro grandes empresas que dominam o mercado, o país possui uma das tarifas mais caras do mundo.

O mercado brasileiro é grande, livre e tem uma tarifa é cara. As operadoras conseguem rentabilidade superior a de diversos setores como bancos, construtoras e mineradoras. O mínimo que poderíamos esperar em uma situação destas é que o serviço prestado aos consumidores fosse de altíssima qualidade.

Não é o que ocorre atualmente. O número de reclamações é crescente, colocando o setor como campeão de reclamações dos consumidores. Mesmo assim, quando questionadas, as operadoras apresentam dados comprovando o atingimento das metas estipuladas pela ANATEL.

São rotineiras as notícias de “apagões” de operadoras específicas com prejuízos incalculáveis aos usuários.

Os eventos internacionais que se avizinham trazem mais dramaticidade à situação da telefonia brasileira. Impossível a utilização eficiente da telefonia móvel em qualquer evento que conte com um número maior de participantes.

Também na área trabalhista o setor de telefonia contabiliza problemas. A terceirização de mão-de-obra, mesmo não estando pacificada no judiciário, é largamente utilizada, em muitos casos com prejuízos para os trabalhadores que não têm assegurado todos os seus direitos. Na esfera da Justiça do Trabalho, a União é a maior litigante, com 16,7% das demandas. O setor público (estadual, federal e municipal), bancos e telefonias representam 95% do total de processos dos cem maiores litigantes nacionais.

Outra questão que parece exigir atuação mais eficaz por parte da ANATEL é a da tarifa de interconexão, que encarece o custo das operações e limita o uso do serviço pelos consumidores.

A insegurança também atinge o consumidor quanto ao sigilo de suas comunicações. As notícias que diariamente são publicadas na mídia dão conta da facilidade com que ocorre a comercialização clandestina de informações dos usuários do sistema de telecomunicações.

Todas estas questões estão a demandar uma atuação mais eficaz por parte da ANATEL e cabe à Câmara dos Deputados cobrar solução para estes problemas e assim dar uma resposta à sociedade brasileira.

A presente discussão ganha, ainda, maior importância no momento atual, em que ganha relevo a discussão do Projeto de Lei 4330/04, que trata especificamente da regulamentação trabalho terceirizado no Brasil, e que irá gerar reflexos diretos no mercado de trabalho e de consumo, em especial pelo fato de que as empresas de telefonia estão entre aquelas que mais utilizam serviços terceirizados.

Nesse sentido conclamamos os pares aprovarem o presente requerimento.

Sala da Comissão, em de setembro de 2013.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR
Deputado Federal PSDB/RS

RONALDO NOGUEIRA
Deputado Federal PTB/ RS

* A23E702E51*
A23E702E51